ANNO DE 1838. QUINTA FEIRA 18 DE OUTUBRO NUMERO 226.

CAMBIOS.

Outubro 17.
Londres 28 Ds. St. por 1$000 ced.
Lisboa 90 a 95 por 100 premio, por metal. Nom.
França 340 a 345 Rs. por franco.
Rio de Janeiro ao par.
Moedas de 6$400 15$000 as velhas, novas 14$600.
,, 4$000 8$100 a 8$300
Pesos Columnarios 1$690 a 1$700
Dittos Mexicanos 1$680 a 1$690
Patacoeus Brasileiros 1$690 a 1$700
Premios das Letras, por mez 1 a 1 e 1/2 por 100.
Cobre ao par.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a mil reis menssaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: insirindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES.

Cidade da Paraiba, e villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feiras.
Cidade do Rio Grande do Norte, e villas Idem	
Cidade da Fortaleza e villas Idem	
Villa de Goianna	
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito.	Dias 10, e 20 de cada mez.
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 ditto dido.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió.	Idem idem.
Villa de Pajau' de Flores.	Idem 17, ditto ditto

Todos os correios partem ao meio dia.

DIAS DA SEMANA.

15 Segunda S. Teresa de Jesus. Aud. do Juiz do crime de tarde e sessão da Thes. P.
16 Terça S. Martiniano M. Relação de manhã aud. do J. dos Orf. de tarde.
17 Quarta S. Heduvirges. Sessão da Thesouraria Provincial.
18 Quinta S. Lucas Evangelista. Relação de manhã e audiencia do J. dos orfãos de tarde. Lua nova as 11 horas e 49 min. da manhã.
19 Sexta S. Pedro de Alcantara. Sessão da Thesouraria Pub. e aud. do Juiz do Civel de t.
20 Sabbado S. João Cancio Relação de manhã, e aud. do V. G. de tarde.
12 Domingo S. Ursula e suas Companheiras.

Marè cheia para o dia 18 de Outubro.
As 4 horas 30 minutos da manhã -- As 3 horas 54 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ em 21 de Agosto.

Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

Logo que se reune numero legal de deputados, he aberta a sessaõ, lida e approvada a acta da anterior.

O Senhor primeiro secretario da' conta do expediente.

Ordem do dia.

Continua a discussaõ do orçamento do ministerio da fasenda, e as seguintes emendas apoiadas,

1. Do Snr. Gomes de Campos -- « Ao 17 artigo additivo addicione-se -- O thesouro publico restituira' a camara municipal os laudemios, que individamente percebem desde a promulgação da sobredita lei. Salva a redacção.

2. Da commissão de orçamento -- As matriculas da escola de medicina farão parte da receita geral.

3. Dos Snrs. Paulino, e Vas Vieira, os seguintes artigos additivos.

O governo geral pagarà a provincia do Rio de Janeiro a somma que faltar para completar a de 430:360U000, que na lei de 3 de outubro de 1834, foi decretada para as despesas da mesma provincia, nos annos financeiros de 1834, a 1835, e de 1835 a 1836.

Esta somma sera' paga a mencionada provincia integralmente, em prestações mensaes, nunca menos de seis contos, por conta do credito votado para o anno financeiro de 1838, a 1839

4. Do Snr. Souza Franco -- « No artigo 14 additivo acrescente-se -- ou transportes pertencentes a nação que os enviar.

« O artigo 16 redija-se assim -- a totalidade desta imposição sera' dividida em duas parte do modo seguinte:

« Até um conto de reis serão applicados a amortisação do papel moeda, e o restante entrará para a renda geral.

« Ao § 1. da tabella a que se refere o artigo 1. depois da palavra vitalicios, acrescente-se -- e geraes.

« O §. 10, Substitua-se por este -- Por provisão de advogado 20 por cento do seu rendimento annual.

5. Do Snr. Baptista Caetano -- As mercadorias portuguesas importadas no imperio pagarão de hora em diante 10 por cento addicionaes aos 15 por cento existentes, em quanto o governo portuguez não modificar a tarifa das alfandegas d'aquelle reino e collonias, alteradas no anno proximo passado, sobrecarregando os productos do Brasil. Salva a redacção.

6. Do Snr. Calmon -- « O governo he autorisado, deste ja, a elevar os direitos de importação de maneira que se estabeleça a possivel reciprocidade entre o imperio, e as nações com que não tivermos tratados de commercio.

Segue-se o projecto que a commissão de orçamento offerece em substituição dos artigos additivos 14 e 15.

A assemblea geral legislativa resolve.

Artigo 1. Os impostos addicionaes de 1 por cento, de expediente, e de 1 3/4 por cento de armasenagem, creados pela lei n. 109, de 11 de outubro de 1837, ficão substituidos pelo novo imposto de 3 1/2 por cento, que se denominara' de armasenagem addicional, observando-se na sua cobrança, o que vae disposto nos seguintes paragrafos.

§ 1. O novo imposto he dividido em todos os despachos para consummo, e nos de reexportação, e baldeaçaõ para a Costa d'Africa.

§ 2. Ficão porem isentos desta nova imposição, e continuão a pagar os direitos até agora estabelecidos, os generos de que trata o paragrafo unico do artigo 1. da citada Lei, os generos estrangeiros remettidos com a carta de guia de portos do imperio, e os despachos por baldeação e reexportação.

§ 3. São isentos do imposto de 1/4 de armasenagem, por um mez, os generos denominados de estiva, e por quatro meses, os que se depositão nos armasens da alfandega: todos os que se demorarem nesses depositos, alem dos prasos marcados, continuarão a pagar o 1/4 por cento de armasenagem, segundo está estabelecido.

A renda, que produzir esta nova imposição, será escripturada com distincção da do meio por cento do equivalente, e expediente.

Artigo 2. A totalidade desta nova imposição, será dividida em duas partes, sendo 2 1/2 por cento applicados a amortisação do papel moeda, e 1/2 por cento exclusivamente destinado a amortisação da divida externa em atraso atè a sua completa extincção, depois que com o producto della se prehencher a caução de um semestre adiantado, na conformidade dos contractos.

Artigo 3. Fica revogada qualquer legislação em contrario.

Paço da camara dos deputados 30 de julho de 1838. -- Joaquim Francisco Vianna. -- Carlos Carneiro de Campos.

Tabella a que se refere o artigo 10 das emendas additivas da commissão (Vide a sessão de 20).

1. Por alvara' de officios de justiça vitalicios, novos direitos de 30 por cento do rendimento, ou lotação de um anno, pagos pelo despachado, ou agraciado.

2. Pelo valor de qualquer ordenado, soldo, aposentadoria, tença, pensão continua, e gratificação annual, e por qualquer augmento, ou maioria no caso de accesso, ou melhoramento, cinco por cento pagos pela pessoa, que for empregada, ou agraciada por huma vez somente, e cobrados nas pagadorias, e estações respectivas, durante o primeiro anno do despacho ou mercê.

3. Pela confirmaçaõ de doações 4 por cento.

4. Do valor das fianças prestadas em juiso 2 por cento.

5. Por habilitaçaõ em juiso de ausentes para receber herança, ou divida 1 por cento calculado sobre o valor d'estas.

6. Por carta de titulo de conselho.... 60U reis.

7. Por dita de privilegio concedido a qualquer fabrica, ou impresa 50U rs.

8. Por administração de capellas vagas, dadas por denuncia 30U rs.

9. Por confirmação de ligitimaçaõ, adopção, compromisso, e creação de confrarias, e irmandade 30U rs.

10. Por provisão de advogado, e procurador de auditorios 60U rs.

11. Por matriculas de negociantes 20U reis.

12. Por carta da emancipação, e supprimento de consentimento paterno para casamento 20U reis.

13. Por carta de pharmacia 10U rs.

14. Por carta de Doutor, Bacharel em leis, e medicina, 30U rs.

O Snr. ministro da fasenda faz algumas observações aos calculos sobre a receita fixada pela nobre commissão do orçamento, e combate algumas das avaliações feitas pela mesma commissão. Dà explicações ao que o nobre deputado pela Provincia de Pernambuco, (o Snr. Henrique de Resende) proferio na sessão de hontem acerca de varias embarcações que passarem de nacionaes a extrangeiras, e que se tem empregado no trafico da escravatura, e lhe declara, que se não ficar satisfeito com as explicações, que lhe tem dado não duvidara' dar-lhes outras.

O Snr. Vaz Vieira sustenta a sua emenda; e mostra que he esta a occasião propria de ser discutida, e não por meio de uma resolução, como discera o Snr. Henrique de Resende: mostra igualmente que o soldo pedido não passara de vinte a trinta contos de reis, o que pode ser pago em cinco, ou seis meses, segundo a sua emenda, que exige que este soldo seja pago por prestações mensaes.

O Snr. Henrique de Resende declara, que elle deputado discera que não approvava, nem desaprovava a emenda do Sr. Vaz Vieira. O illustre orador contiua a faser varias observações sobre a materia do orçamento.

O Snr. Arcebispo da Bahia, offerece a consideração da camara o estado de pobresa a que estão reduzidas as religiosas da Bahia, e pede que ellas sejão isentas de pagar a segunda decima que foi imposta nas corporações de maõ morta, e neste sentido manda a mesa uma emenda, que he apoiada, fasendo extensiva esta isenção aos conventos, e recolhimentos das religiosas da provincia da Bahia.

Fallão mais sobre a materia do orçamento, os Snrs. Coelho, Ferreira Penna, e Calmon, e he apoiada uma emenda do Snr. bispo de Cuiabá, que declara, que a passar a emenda do Snr. arcebispo da Bahia, ella fique extensiva ao recolhimento da cidade de S. Paulo.

Toma parte na discussaõ o Snr. Paulino e he apoiada huma emenda assignada pelos Snrs. Gomes Ribeiro, e Nunes Machado, que declara que a passar as emendas do Snr. Arcebispo da Bahia, e bispo de Cuiabá, ellas se facão extensivas a todas as provincias do imperio onde houverem taes estabelecimentos.

Fica a discussaõ adiada por dar a hora.

O Snr. Presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta a sessaõ depois das duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 15 de Outubro de 1838.

Officio -- Ao Exm. Presidente da Provincia das Alagoas, enviando-lhe por copia um officio do Inspector do Arsenal de Marinha, e rogando-lhe haja de expedir suas ordens para que na conta dos cem páos vindos no Patacho Conceição, e acompanhado do seu officio de 10 de Setembro deste anno, venhão especificados os preços de cada um dos ditos páos, assim como para que seja satisfeito o mais que o referido Inspector requsita.

Dito -- Ao Commandante das Armas, ordenando-lhe em conformidade do Imperial Aviso de ... Setembro p. p., que faça recolher as suas respectivas Classes os Officiaes de Primeira Linha, que se achão actualmente empregados na Instrucção da G. N.

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria, enviando-lhe uma Nota relativa a Joaquim Francisco Bastos, Contribuinte, para o Monte Pio Geral dos Servidores do Estado, afim de que pratique com este Contribuinte o que se acha estabelecido para com os mais.

Dito -- Ao mesmo, ordenando-lhe em conformidade do Imperial Aviso de 15 de Setembro do corrente anno, que organise uma exacta conta de toda a despesa Militar que se fiser nesta Provincia em cada um mez; afim de ser transmettida a Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra.

Dito -- Ao mesmo enviando-lhe por copia o Regulamento N.° 19 que dà providencias sobre o pagamento do Sello, e preparo dos Autos crimes, que sobir em as Relaçoens por meio de recurso, afim de que lhe faça dar a devida execução.

Dito -- A Chefe de Legiaõ da G. N. de S. Antão, devolvendo-lhe a Proposta de Officiaes para o 2.° Batalhão da mesma Legião, que acompanhou o seu officio de 15 de Desembro do anno passado, a fim de que o faça organisar conforme as Instrucçoens de que se lhe envia uma copia.

Dito -- Ao Inspector do Arsenal de Marinha, respondendo-lhe que a conta

dos cem páos que trouxe da Provincia das Alagoas o Patacho Conceição na segunda viagem que fez, não veio nessa occasiaõ por inconvenientes da Thesouraria da dita Provincia, segundo partecipou o Exm. Presidente respectivo, porem ficava se aprontando para ser remettido.

Dito — Ao mesmo, respondendo-lhe, que pode effeictuar a compra das 70 pipas de agoada que forão offerecidas pelo Negociante Elias Baptista da Silva por 7,500 reis cada uma, visto que será conviente aproveitar o preço, e fornecer dellas o Arsenal.

Dito — Ao mesmo, respondendo-lhe, que tendo o Imperial Aviso de 21 de Agosto do corrente anno determinado que a Presidencia fisesse exactamente observar as ordens que pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha lhe forão expedidas acerca da organisação, e remessa dos Mappas mensaes dos Operarios do Arsenal, tremestraes dos seos respectivos Empregados &c., e não declarando por outra parte o Aviso que pela mencionada Secretaria lhe foi expedido sobre este mesmo objecto, que taes mappas a elle fossem directamente enviados pelo Inspector; cumpre por isso que fique na intelligencia de que os deve enviar por intermedio da Presidência não só, para que ella possa vellar no stricto cumprimento do dito Aviso, como para que esteja habilitada a inspeccionar todas as Reparticoens, conhecer o seu estado, e dar as providencias necessarias, para que estejão e se conservem na conformidade das Leis, que deve executar, e faser executar.

Portaria — Ao Director do Arsenal de Guerra, ordenando que mande concertar 2 portoens, e uma das janellas do Quartel do Hospicio, que offerecem pouca segurança, e bem assim o portal de pedra por onde se faz o despejo do mesmo Quartel, conforme requisita o Commandante das Armas.

Officio — Ao Commandante das Armas, communicando-lhe, a expedição da ordem supra.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

A Escuna America Jack, vinda de Boston, entrada em 16 do corrente, Capitão James Pyler, consignada a Joseph Ray.

Manifestou o seguinte.

627 Barricas com farinha de trigo, 50 ditas com dita de milho, 10 ditas com bolaxa, 56 saccas com feijão, 10 barricas com arroz.

O Brigue Inglez Oberon, vindo de Terra Nova, entrado em 16 do corrente Cap D. Brocklhurst, consignado a Harrissons Latham & Hibbert.

Manifestou o seguinte.

1580 Barricas com bacalháo.

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do num. 216.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Administração Fiscal das Obras Publicas se hade vender, em hasta publica, a quem mais der, na conformidade do artigo 33 do Regulamento, uma porção de madeira velha, tirada da ponte da Boavista, aqual só serve para lenha, e se acha nafrente do armasem, em Palacio velho, por detraz da casa da Rellaçaõ; dividida em quatro porções; e cada uma destas, avaliada em 6,400 reis: os pertendentes concorreráõ na Salla da dita Administração, hoje 18 do corrente mez ao meio dia, podendo desde ja hir ver a dita madeira no mencionado lugar, que lhes será mostrada pelo Mestre Carpina que se acha na officina no mesmo lugar.

Nos dias 24, 26, e 29 do corrente mez se porá em praça o concerto da casa da Relação avaliada em Rs. 2:614U710. Os Licitantes são convidados a comparecerẽ competentemente habilitados de fiadores idoneos em os mencionados dias ao meio dia a dar os seus lances na Repartiçaõ das Obras Publicas, a onde está patente o respectivo orçamento para ser examinado pelos pertendentes em qualquer dia util as horas do expediente.

Moraes Ancora.

PREFEITURA.

Parte do dia 16 de Outubro de 1838.

Illm. e Exm. Sr. — Forão presos hontem a minha ordem, e tiveraõ destino: Joaquim Francisco d'Almeida, preto, pelo Sub-Prefeito da Freguesia do Recife, por infracção das Posturas da Camara Municipal, e desobediencia ao mesmo Sub Prefeito; Francisco Antonio, pardo, pelo Sub-Prefeito da Freguesia de S. Antonio, por ter querido pelas 5 horas da tarde forçar na rua do Palacete a huma mulher, estando elle armado de uma faca de ponta, que não se lhe pode apprehender; Bento Fernandes Vianna, preto, por um soldado de Policia, por ter dado uma cacetada em um minino; Jose Francisco Gomes, indio, por outro soldado, por estar ebrio, e a chibatar a hum moleque; e João Maria Rodrigues, branco, pelo Sub-Prefeito dos Affogados, por denuncia de tentativa contra a vida de hum Cidadão.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 16 de Outubro de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Vice-Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 17.

Illm. e Exm. Snr. — Forão presos hontem a minha ordem, e tiverão destino: Antonio Jose dos Santos, pardo, marujo do Brigue Escuna Duarte 3.° pela 1.ª patrulha da Freguesia do Recife por estar em desordem com uma preta; Francisco Gomes Ferreira, semi-branco, pelo Sub Prefeito da Freguesia de S. Antonio, por estar bastante ebrio, e a querer espancar a sua mulher no lugar da Ribeira; Antonio preto, escravo de D. Maria [de S Amaro], e Bonifacio Henrique, tambem preto, este pelo Commandante da Guarda da Ribeira da Freguesia da Boa vista, por ter espancado a outro preto, e aquelle pelo respectivo Sub Prefeito, por tel o desobedecido, e insultado; e Manoel do Nascimento da Boa-morte, pardo, pelo Sub-Prefeito da Freguesia de Iguarassú, para recruta.

Nada mais consta das partes hoje recebidas.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 17 de Outubro de 1858, &c.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE.

3.ª Sessão ordinaria de 25 de Setembro de 1858.

Presidencia do Snhor Barros.

Comparecerão os Snrs. Sampaio, Oliveira, Mamede, Chaves, e Pessoa; faltando com causa os mais Senhores.

Aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente foi approvada por estar conforme.

O Secretario dando conta do expediente mencionou um officio do Fiscal da Freguesia dos Affogados, o qual havia ficado adiado na Sessão passada junto com o do Parocho da mesma Freguesia, informando ambos acerca do Proffessor de Primeiras Letras da Povoação da Varzea; sendo posto ditos officios a votação; a Camara resolveo que se officiasse com as copias ao Exm Vice-Presidente da Provincia.

O Snr. Vereador Sampaio apresentou o seu parecer acerca das contas do Fiscal deste Bairro em que pede o pagamento de 160U160 rs. da despesa feita com a limpeza de algumas ruas do mesmo Bairro inclusive a remoção do intulho do Calabouço velho, cujas contas sendo examinadas estavão exactas; a Camara resolveo que se paçasse mandado.

O Snr. Vereador Oliveira fez a seguinte proposta.

Requeiro que se mandem faser o concerto do calsamento das ruas do Bairro do Recife, e S. Antonio, que se achaõ arruinadas por isso que empede o tranzito; e a pedra que se vai arrancando das calcadas o povo a vai estraviando, o que tudo he em prejuiso desta Illustre Camara.

Passo da Camara Municipal do Recife 25 de Setembro de 1838. Jose Joaquim de Oliveira.

Esta proposta depois de descutida foi aprovada, e resolveo a Camara que os Fiscaes do Bairro de Santo Antonio, e Recife, apresentassem o orçamento dos reparos que fossem precisos, e nesse sentido officiou-se a Camara; resolveo visto a desigualdade nos preços de algumas casas da Praça da Independencia, que se achavão em iguaes circunstancias com outros de preços regulares que se levassem aquellas ao preço das outras, que justamente reconheçeo a Camara não serem excessivos, e isto em beneficio do rendimento desta mesma Camara.

Arremtarão-se algumas casas da Praça da Independ. por terem andado em Praça nos dias da Lei e não haver quem mais desse.

Despacharão-se algums requerimentos. E por ser dada a hora levantou-se a Sessão, e mandarão faser a prezente em que assignarão. Eu Francisco Antonio Rabello de Carvalho, Secretario interino a escrevi. Barros, Pro Presidente. Sampaio. Oliveira, Mamede, Chaves, e Pessoa.

Está conforme.
O Secretario interino.
Francisco Antonio Rabello de Carvalho.

EDITAL.

O Doutor Cacemiro de Sena Madureira, Presidente interino do Tribunal dos Jurados na 4.ª Sessão Judiciaria do corrente anno, nesta Cidade do Recife.

Faço saber, que foraõ multados, por não terem comparecido na presente Sessão, para que forão sortiados, os Senhores Jurados; Gabriel Antonio, (de Santo Antonio) no gráo maximo. Domingos de Souza Siqueira, no medio. Luiz Guedes Alcanforado, e Luiz da Silva Santiago, tambem no medio. E no gráo minimo Bento Martins de Mello, Joaquim Pereira de Meudonca, Tenente Jose Antonio Pinto, Manoel Jose Vianna, Manoel Vera Cruz Lins e Mello, e Vicente Ferreira da Silva. Forão assiduos os Snrs Jurados sorteados; Brigadeiro Antonio Rodrigues de Almeida. Antonio Jose Bandeira de Mello. Tenente Antonio Egidio da Silva Antonio João da Ressurreição. Bacharel Antonio Jose Alves Ferreira. Padre Francisco Xavier de Luna Freire. Francisco Simoens da Silva. P.e Jose Leite Pita Ortigueira, Jose Grigorio de Albuquerque. Jose Goncalves de Miranda. Jose Policarpo de Freitas Manoel Ribeiro da Cunha Oliveira. Bacharel Manoel Jose Pereira. Simplicio Lins de Souza Fontes. Manoel Joaquim Pedro da Costa, e Jose Antonio Pinto: e chamados, Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira. Bernardo Jose Martins Pereira. Felis Francisco de Souza Magalhaens. Elias Jose Martins Pereira. João de Freitas Barbosa Francisco Martins de Lemos. Antonio Martins Ribeiro. Dr Felippe Lopes Neto. Francisco de Salles e Albuquerque. João da Silva Santos Jose Cicilio Carneiro Monteiro. João Maria Seve. Jose da Silva Guimaraens Junior. Antonio Avelino Ferreira Lopes. Antonio Jose de Oliveira. Jose Ramos de Oliveira. Jose Bento da Costa. Manoel Eleuterio do Rego Barros. Bento Jose Fernandes Barros.

E para constar mandei lavrar o presente por mim assignado, e para ser publicado pela Imprensa.

Recife 11 de Outubro de 1838. E eu Felippe Benicio Cavalcanti d'Albuquerque Escrivão o subscrevi.

Cacemiro de Sena Madureira.

COMMUNICADO.

Outra vez appareço combatendo a proposição falsa, absurda, e detestavel de Tracy, proposição com que sympathisáraõ os Srs. estudantes Escriptores do Argos Olindense, isto he; que « he mais feliz o povo, onde menos imperio tiverem as ideias religiosas: » e de caminho ainda tocarei em alguns topicos do N. 7 desse Periodico. Respeito o saber de Tracy; porem « amicus Plato, sed magis amica veritas. » Não me admira, que esse Philosopho proferisse esta, e outras proposições; porque em fim era materialista: mas dar se-á caso, que os Srs. do Argos abraçando taes principios pretendaõ dessemina-los por meio do seu Periodico? Se elles fossem materialistas, e atheos lá comsigo, e com os seus amigos; quando muito eu apenas lamentaria a sua cegueira, e a desgraça de ver huns Moços, que mal podem vencer os estudos Academicos, enfrascados em doutrinas perigosas, e funestas: mas quando parecem querer ganhar prozelytos por meio de huma gazeta, e empenhados em menosprezar a Religião, o que bem se deprehende de seus escriptos; então já não posso ser tollerante a respeito de tão fataes ideias, e não cessarei de as debelar até onde chegarem as minhas limitadas forças.

Já fiz ver em o outro meu Communicado, que os Annaes do genero humano dizem o contrario do que proferio Tracy citado, e abarcado pelos Srs. do Argos. Apontei os Fieis da primitiva Igreja, apontei o Paraguay sob o regimen quasi theocratico dos sempre memoraveis Jesuitas. Demonstrei a pueril contradição dos Srs. Academicos do Argos, quando sustentando o paradoxo de Tracy, afirmáraõ mui positivamente, que os Christãos primitivos foraõ virtuosos (por consequencia felizes) em quanto conserváraõ aferro á sua antiga Religião, d'onde se conclue necessariamente, que decahiraõ das virtudes á proporção, que nelles tiveraõ menos poder as ideias religiosas. Podera mostrar-lhes além disto o testemunho de todos os Legisladores, e verdadeiros sabios d'Antiguidade des de Moysés atè Zoroastro, des de Solon, Minos, e Lycurgo até Numa todos fundando a Cidade nas ideias religiosas, e reconhecendo, que a Religião he o primeiro, o mais solido sustentaculo das leis, da Moral, e da prosperidade publica: mas nem tudo se pode produzir extensamente no curto espaço de hum Periodico.

Agora lhes appresentarei não já os primeiros seguidores de J. C., não os Indigenas do Paraguay; se não hum dos povos mais civilisados, mais industriosos, e mais felizes do mundo, quero dizer; os Americanos do Norte. Para este effeito não me ajudarei da auctoridade de Warden, que como seu compatriota, pode ser tido na conta de parcial; porém sim recorrerei ao testemunho de hum sabio Francez, A. Tocqueville, que viajou muito por esses Estados há poucos annos, e publicou ultimamente a Obra — A Democracia n'America — Tenhaõ paciencia, e permittaõ, que me cale por ora, e deixe discorrer o citado Auctor. Os Srs. do Argos queiraõ abrir bem todos os seus olhos, e tomem este pião á unha.

" Os Catholicos Romanos da União Anglo-Americana mostraõ grande fidelidade nas praticas do seu culto, e são cheios d'ardor, e zelo pela sua crença. Entretanto elles formão a classe mais Republicana dos Estados Unidos Este facto espanta á primeira vista: mas a reflexão facilmente lhe descobre a causa. Tenho por injusto o accusar-se a Religião Catholica de inimiga natural da Democracia. Das differentes doutrinas Christãs o Catholecismo parece me pelo contrario huma das mais favoraveis á igualdade das condições. Entre os Catholicos a Sociedade religiosa não se compõe, se não de dous elementos: o Padre, o o Povo: só aquelle se eleva á cima dos Fieis: tudo mais he igual Em materia de Dogmas o Catholecismo anivella todas as intelligencias: elle obriga ás meudezas das mesmas crenças assim o sabio, como o ignorante, tanto o homem de talentos, como o do vulgo: elle impõe as mesmas praticas ao rico, e ao pobre; irroga as mesmas austeridades ao poderoso, e ao fraco; não transige com ninguem; e applicando a cada hum dos homens a mesma medida, folga de confundir todas as classes da sociedade aos pés do mesmo altar, assim como confundi-

das são em presença de Deos. Se o Catholecismo dispõe os Fieis para a obediencia, não os prepara todavia para a desigualdade. O contrario direi do Protestantismo, que em geral leva os homens muito menos para a igualdade, do que para a independencia.,,

" A união Americana « he o paiz onde a Religião há conservado mais verdadeiro imperio sobre os espiritos; e he ella tão natural, e util ao homem, que o paiz onde a Religião exerce nos nossos dias maior poder, he ao mesmo tempo o mais illustrado, e mais livre...... » Os Americanos confundem tão completamente em seu espirito o Christianismo, e a liberdade, que he quasi impossivel fazer, que concebaõ esta sem aquelle; e tal crença não he entre elles dessas crenças estereis, que o passado lega ao presente, que menos parece viver, que vegetar no fundo d'alma... Todos os dias me querem provar « doutamente, » que tudo vai bem n'America, excepto o mesmo espirito religioso, que eu admiro; e aprendo, que para a liberdade, e ventura da especie humana. da outra banda do Oceano só falta crer com Spinosa na eternidade do mundo, e sustentar com Cabanis, que o cerebro secreta o pensamento. Em verdade a taes cousas nada tenho, que responder, se não que os que usaõ desta linguagem, não estiveraõ n'America, e nunca viraõ nem povos religiosos, nem povos livres....O despotismo he que pode passar sem a Fe; mas a liberdade não: pelo que a Religião he muito mais necessaria na Republica, do que em huma Monarchia, e nas Republicas democraticas, mais, do que em qualquer das outras; porque como deixará de perecer a sociedade, se ao mesmo passo que se afrouxa o laço politico, não se lhe estreita o laço moral; e o que se fará de hum povo senhor de si, e que se não submette a Deos? Os Philosophos do seculo passado explicavaõ de hum modo mui simples o enfraquecimento gradual das crenças. O zelo religioso, diziaõ elles, deve extinguir se á medida que se augmentaõ a liberdade, e as luzes: mas he pena, que os factos não estejaõ de accordo com esta theoria. Na Europa há população, cuja incredulidade só he igualada pela bruteza, e ignorancia, ao mesmo tempo que vê-se n'America hum dos povos mais livres, e mais esclarecidos do mundo prehencher fervorosamente todos os deveres exteriores da Religião. Quando cheguei aos Estados Unidos, o que mais me admirou foi o aspecto religioso do paiz; e quanto mais ali me demorava, mais percebia as grandes consequencias politicas, que dimanaõ destes factos novos. ,, Qual terá mais credito para as pessoas sensatas, e instruidas este testemunho de hum sabio viajante dos nossos dias, ou o absurdo, o paradoxo de hum materialista, e o pensar identico dos Srs. Estudantes do Argos Olindense? Decida a imparcialidade. Tambem os Americanos do Norte serão excepção da « sabia » regra de Tracy? Apage com tanta excepção! Pela conta do Argos estou vendo, que as excepções vem a ser regra, e a regra excepção

Mas não pensem esses Srs Academicos, que se me acabou a polvora. Não: ainda temos material para huma descarga tremenda. " Quando eu residia n'America (diz a este proposito o mesmo Tocqueville) apresentou-se no tribunal do Condado de Chester, Estado de New-Iork, huma testemunha, a qual declarou, que não cria na existencia de Deos, nem na immortalidade d'alma. O Presidente recusou receber-lhe o juramento, visto, disse elle, que a testemunha havia destruido previamente toda a fé, que se podia ter em suas palavras. Os Jornaes referiraõ o facto sem commentario algum. ,, He pena, que ali não escrevessem os nossos Estudantes do Argos Olindense; porque elles adargados com a proposição de Tracy, e de outros « ejusdem furfuris » não deixariaõ de saltar pela proa ao pobre Presidente, mimoseando-o logo com os urbanos epithetos de pedante, charlatão; &c. porque os Escriptores do Argos tem sciencia infusa, e talvez demonstrassem, que a palavra honrada de hum materialista, e athêo corresponde a hum axioma das Mathematicas. Mas vedes, meus caros Patricios Brazileiros, em que desprezo se tem nos Estados Unidos a hum desses incredulos, que nem he acceito nos tribunaes, como testemunha! Entre nós ha quem faça alarde de o ser, e aspire por isso a maior veneracão da virtude!

Tenho a meu ver combatido victoriosamente a pestifera proposição de Tracy, a qual deduz-se rigorosamente das maximas do atheismo; porque em verdade se hum povo he tanto mais feliz, quanto nelle menos imperio tem as idéas religiosas; segue se necessariamente, que o povo mais feliz do mundo seria hum povo de atheos; porque de certo entre atheos não se dá a menor influencia de ideias religiosas. Isto he logico, he exactissimo, he inquestionavel. Mas os Srs. Estudantes do Argos abraçáraõ, e defendêraõ o absurdo de Tracy, assim como ajudáraõ-se da auctoridade de David Hume (outro atheo de chapa) a fim de proferirem a calumnia de que os Padres sempre foraõ inimigos da Liberdade. Que sympathia, que parecem ter esses Moços pelas opiniões d'Escriptores materialistas, e athêos! « Trahit sua quemque voluptas. » No sentir de innumeraveis sabios he da Igreja, que sahio o tractado para a emancipação dos Africanos, e abolição do infame trafico d'escravaria. A Sé Apostolica sempre olhou com horror para esse commercio de carne humana: e os Padres foraõ sempre inimigos da liberdade! Innumeraveis Padres, e até Frades sacrificáraõ-se pela Independencia da Grecia, e do nosso Brazil: e os Padres foraõ sempre inimigos da liberdade; porque assim o disse Hume, e o repetem com maior injussiça (não direi ignorancia) os Snrs. Estudantes do Argos!

Ainda acrescentarei a respeito da igualdade, ou annivelamento de Cultos, que quer o Argos para o Brazil o que diz o citado Tocqueville. " A mór parte d'America Ingleza, diz elle, foi povoada por homens, que depois de se terem subtrahido á auctoridade do Papa, não se sujeitáraõ a nenhuma supremazia religiosa: ao depois a Irlanda começou a mandar para ali Catholicos Romanos. ,, Eis aqui os elementos, de que se compunhaõ os Estados Unidos na Epocha da sua Emancipação politica: logo obrou mui acertadamente o seu Governo em declarar a liberdade de cultos: mas o Brazil! Onde estão entre nós as familias Lutheranas Calvinistas, Presbyteranas, Anabaptistas, Moravitas, &c. &c.? Se a nossa Constituição estabelecesse o mesmo principio seria parto de loucos, e anarchistas.

Concluirei dizendo, que a pezar do Povo Americano ser muito dominado das ideias religiosas, e por isso feliz contra a maxima de Tracy, todavia a gangrena do Indiferentismo já vai lavrando pelas classes mais gradas, e a seu tempo produzirá a morte das crenças, e da moral, se huma causa poderosa lhe não embargar o passo. A Religião he toda fundada no amor; e onde há indifferença não póde haver amor, e conseguintemente Religião. Finalmente deixem-se os Srs. Academicos do Argos de sustentar absurdos, e de tal natureza, que abalaõ a Religiosidade dos povos. Se gostaõ do materialismo, e atheismo, tenhaõ essa doutrina lá para si; mas não a queiraõ ensinuar em Periodicos; e sobre tudo não se mettaõ a decidir de papo em materias, de que não entendem. Estudem annos, se quizerem ainda assim saber pouco; sejaõ modestos, reconheçaõ, que ainda são pintainhos na Republica das Letras; pois o orgulho he o maior estorvo para a sabedoria: assim lh'o aconcelha

O Bahiano Catholico.

THEATRO.

Chegou no dia 15, da Corte do Rio de Janeiro, no Brigue Bom Jezus, hum Dançarino trazendo com sigo a Peça — Mahomet 4.°, e tres novas Ouverturas para este Theatro: elle pretende apresentar ao Publico desta Cidade as suas habilidades de Danca e Jogos, pretende a dita Peça e Muzicas na noite de seu expectaculo, o qual já se está ensaiando; porem o dia deste divertimento será quando tiver seus Camarotes occupados: as pessoas que desejarem gozar hum tal Expectaculo deveráõ concorrer a comprar quanto antes os Camarotes e bilhetes, pois a extracção destes aproximará o dia do divertimento. O preço he o mesmo de Mr. Valli.

AVIZOS DIVERSOS.

— Qualquer pessoa que tiver moleques ou mulatinhos athé 14 a 15 annos os quizer mandar encinar officio de carpina, dirija-se a rua da Praia, casa do Vianna que se dirá quem encina, ou annuncie.

— Hum pardo cazado, com familia, e que dá fiador á sua conducta, acostumado a viajar desta Praça para os Sertões desta Provincia, offerece-se a qualquer Senhor, que tenha communicações para o centro, para fazer alguma viagem a qualquer lugar, a ir buscar alguns animaes, levar alguma carta, e trazer a resposta com a maior brevidade possivel, em fim para qualquer outro mister desta natureza, e promette cumprir com exactidão o que lhe for incumbido, mediante hum comodo ajuste: quem precisar de seu prestimo haja de annunciar a sua morada, para se procurar.

—— O abaixo assignado ensina Rhetorica, e Geografia agora nestas ferias; as pessoas, que se quizerem utilisar de seu prestimo, o procurem na rua Direita D. 27 1.° andar. — Affonso José d'Oliveira.

☞ A arrematação do Brigue Brasileiro São José Triumphante fica transferida para a Praça do Commercio, no dia 19 do corrente pelas 11 horas da manhã.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel Publico, que tendo se cazado com D. Mariana Joaquina dos Prazeres, Senhora do Engenho Canha, da Comarca de Santo Antão, em Maio de 34, aconteceo esta divorciar-se, e justificar com testemunhas falsas ter 57 annos quando cazou, a fim de não dar a meiação dos bens do cazal; provando que nasceo em 1780, quando provado está nos autos, as idades das irmãs mais velhas, huma ter nascido em 1786, outra em 1787, como consta das certidões do Vigario extrahidas do mesmo livro d'assentos dos baptizados; alem destas, outra certidão extrahida do Inventario onde se achaõ descriptas as idades de todos os irmãos: a vista pois do exposto, faz sciente o abaixo assignado que todo negocio, ou qualquer contracto feito por ella, nenhum effeito tem visto estarem em liquidações na Relação. Manoel d'Albuquerque Barros.

☞ Na propriedade — Canôa — sitta na Ribeira de Aratipe Freguezia de Iguarassú, da posse e morada do abaixo assignado: ha para vender se taboado de amarello de superior qualidade, e bem serrado, com 12 palmos e meio de comprido e 2 palmos de largura: os pretendentes dirijaõ se ao lugar a cima a fallar com o annunciante — Luiz Antonio da Silva.

— Aluga-se huma caza no sitio do Cajueiro, ao pé da passagem da Magdalena, por tempo da festa com muitos bons comodos para huma grande familia, com estribaria para hum ou dous cavallos, com banho muito perto: a tractar na rua do Caldeireiro D. 26 caza que faz frente com o fundo da Igreja dos Martyrios.

— Quem annunciou pelo Diario de sabado N. 222 ter huma caza para alugar não sendo para já, e querer alguns mezes adiantados, dirija-se ao beco da Lingoeta venda N 4, que ahi se dirá quem quer fazer este ajuste.

— O Socionista das cautellas das Loterias da Matriz da Boavista, e do Livramento, aviza aos apaixonados de taes jogos, que ellas estão proximas a correr as rodas, e por isso não deixem de concorrer a compra dellas nos lugares já annunciados.

— Precisa se alugar huma preta para vender na rua azeite, que seja esperta, e fiel, ou hum moleque em iguaes circunstancias: a tractar na rua do Cabugá loja de meudezas junto á botica.

— Avisa-se aos Addidos do Corpo d'Engajados, isto he, os paizanos que tem *Bigodes*, que devem comparecer no dia 18, as 4 horas da tarde no Campo do Erario para faserem exercicio.

—— Quem souber, ou tiver noticia onde existe huns auctos de execução de sentença de reforma de partilha a favor de Amaro Fernandes Gama contra Thomaz Antonio Nunes, e mais herdeiros do falecido Coronel Amaro Bernardo da Gama e que em virtude desta sentença não pagou ou compoz o dito falecido Thomaz como os de mais herdeiros o que deu motivo para ser executado, e a final ajuntando o annunciante duas certidoens para provar a incoherencia do falecido devedor, de que esperava ser dicidido pelo Juiz, e por tardar até, que falecendo o dito Thomaz, e não aparecendo na sobre partilha deste declaração alguma de separação de bens para pagamento dito, tambem não apareceu e nem tem sido possivel aparecer estes autos de execução, que se alguma pessoa tiver por engano, ou guardado a pedido seja de quem for poderá apresentar, ou entregar ao Dr. Cacemiro de Sena Madureira, ou ao abaixo assignado, que será recompensado no valor que emportar os auctos de custas em dobro para abreviatura desta mesma execução. — Amaro Fernandes Gama.

--- Quem precisar de 100,000 reis até um conto de reis a juros, dando pinhores de ouro, ou prata, ou firmes a contento: dirija-se a esta Typografia.

— Precisa-se alugar uma ama de leite, forra, ou captiva: na rua Direita Padaria D. 6.

--- Precisa-se de um minino para huma Botica que queira aprender a Boticario: na rua do Rosario Botica de João Pereira da Silveira.

-- Ensina se faser espanadores a pretas captivas, por preço commodo: na rua do Vigario andar debaixo N.° 32.

— Precisa-se de um Caxeiro para tomar conta de uma venda por balanço o qual deve dar fiador a sua conducta: quem estiver nestas cercunstancias, annuncie.

--- Quem tiver para vender huma caza terrea, sendo no bairro de S. Antonio que não seja de alto preço annuncie.

-- Quem precisar de hum rapaz Brasileiro para caixeiro de loja de fasendas, ferragens, ou outra qualquer occupação excepto venda, pois sabe bem ler, escrever e contar, dirija-se a rua da Cruz venda numero 32 que se dira' a pessoa, que se proponhe. A mesma dá fiador da conducta.

— Allugа-se hum pequeno citio para para se passar a festa no Mondego, com boa casa de vivenda, estribaria e portão ao lado, e banho no rio, com com diversas fruteiras com fructas; a tracta, na rua do Cotovelo D. 10 defronte do beco das Barreiras.

-- Quem precisar de hum caixeiro de rua do que tem bastante pratica e dá fiança a sua conducta, diririja-se no atterro dos Afogados na carreira de casas do Povoõ casa da quina do lampeão ou annuncie.

— Quem annunciou querer comprar a grammatica filosofica de Jeronimo Soares Barbosa dirija se a rua direita, loja de couros, D. 18, onde se vendem mais alguns livros, e hum par de esporas de prata por preço commodo.

-- Arrenda-se hum sitio com uma boa casa de vivenda, e com comodos suficientes para qual quer familia tem varias arvores de fructas e com huma estribaria para cavalos, tem annualmente pasto par seis vacas, e com boa cacimba d'agoa de beber, sito no lugar do arraial, toda a pessoa que o pertender dirija-se a rua do Crespo D. 7.

— Findos os dias da Lei se hade arrematar por venda a casa do Theatro desta Cidade, que se acha em Praça por execução que encaminhão os administradores da Companhia Geral extinta desta Cidade contra o Capitão Antonio Pereira Pinto de Farias, e mais herdeiros do falescido Capitão Mor Antonio Jose Souto, e sua mulher pelo Juizo do Civel da 2.ª Vara, Escrivão Cunha, acha-se avaliada em dès contos e quatro centos mil rs. que parece ser metade do seo verdadeiro valor.

☞ Troca-se huma negrinha de nação, com idade de 10 a 11 annos, por huma negra de bonita figura, ainda mesmo tendo vicios, pois he para embarcar para fora da Provincia: quem pretender este negocio dirija-se a rua *Direita D. 20*, lado do Livramento.

--- O Empresario do Theatro lembra ao Sr. -- Observador de suas promeças -- que nada tem com o Theatro, mais do que ensaiar e pagar: para tudo o mais pertencente o Theatro, he responsavel o Sr. Antonio Lopes na qualidade do Director, o qual foi illudido pelo Comico Beneficiado do dia 14, que lhe asseverou ter ordem da Authoridade competente para dançar o bahiano; quanto as obscenidades, e imoralidades, ja estão na mão do Illm. Sr. Prefeito da Comarca, as sedulas escriptas pela cara mais larga (não só do occeano, mas de todo globo terraqueo) que senão pejou de escrever immoralidades não só em bilhetes de Platêa, mas até na moeda corrente deste Imperio, para deshonra, e labéo da Nacionalidade Brasileira, cuja acuzação pertence ao Illm. Snr. Promotor Publico v. art. 230 § 3 ° e 4. ° e art. 279 do Codigo Criminal; e quanto a prometimentos falsos de bahianos, requeira a prisão do dito Beneficiado, que deve ser preso, e desta forma saptisfeito o respeitavel publico. --- O Empresario somente ensaiador, e Pagador.

--- P. Theberge Medico Francez residente na rua da cadeia do Bairro de S. Antonio, n. 2 partecipa as pessoas que precisarem do seu prestimo, que elle de hoje em vante tem mudado a sua residencia para a rua, que vai da Trempe para o Mondego primeira casa terrea a direita, e alli presistirá das cinco horas da tarde as nove da manhã seguinte; sendo effectivo na casa da rua da cadeia todos os dias do meio dia as duas horas da tarde, e nestes lugares e as horas designadas poderá ser procurado, as pessoas pobres, que se quiserem utilisar do seu prestimo, dirijão-se nas terças e sextas feiras aos lugares annunciados, que o mesmo annunciante se prestará gratuitamente.

-- Precisa-se alugar uma preta captiva, porem fiel, e capaz de bem desempenhar o servico de uma casa de pouco familia tanto de portas a dentro, como o serviço de rua, em compras &c.: quem tiver uma escrava com as qualidades apontadas dirija-se do meio dia, as duas horas a casa junto a cadeia n. 2, ou a rua que vai da Trempe ao Mondegó primeira casa terrea a direita que achará com quem tratar.

--- Segunda vez faz-se sciente ao Sr. B. F. G. queira hir ou mandar pagar a quantia de 16$000 da vacca que comprou a um seu camarada no lugar da casa forte, a mais de um mez, sem ter precedido condição alguma de espera, e do contrario se publicará o seu nome por extenço para conhecimento do publico, e se procederá judicialmente.

--- Quem achou uma boceta de prata dourada, perdida no dia 16 do corrente de fora de portas até Olinda, querendo restituir pode entregar ao Padre Bento Manoel de Souza Castro, morador na rua das Trincheiras, que sera' recompensado.

--- O abaixo assignado, faz sciente ao respeitavel publico para que não fação negocio de qualidade algum com sua Mãi D Francisco Almeida de Paula, sobre os seus bens, ou outro qualquer negocio que possa prejudicar a sua fazenda, sem que não seja a precença do annunciante; tambem roga ao Sr. que se quer fazer procurador bastanse de sua Mãi, que não seja tão prompto nos seus conselhos, e nem se offereça tanto, que dá lugar a suppor-se mal de sua pessoa, por isso que está bem recente o annuncio de uma viuva, que por cauza de um procurador ficou as esmolas; contra o que protesta.

Manoel de Almeida Lima.

--- Arrenda-se uma casa de sitio para passagaem de festa, no lugar do Manguinho, sitio que fica defronte da Capella de S. José, quem o pretender dirija-so ao Forte do Mattos prença de João dos Santos Porto.

--- No sitio do Araçá junto ao Remedio aforão-se 200 palmos de terra com bastante fundo; os pretendentes dirijão-se ao mesmo, a tratar com Francisco da Costa Barcellar.

--- Os Srs. Joaquim de Jezus Pinto, Mercelino José Ferreira, e Thomaz Ferreira Soares queirão annunciar a suas moradas, ou dirijão-se a botica de João Ferreira da Cunha, na praça da Boa vista.

--- Qualquer mulher branca, parda, ou preta maior de 40 annos de bons costumes, sadia, e sendo só que estiver nas circunstancias de precisar servir em casa de um homem solteiro com o interesse do sustento e vistir, e ser bem tratada, sem grande pensão de serviço, dirija se a rua da Conceição da Boa vista casa D. 24 na quina que volta para a rua do Rozario.

--- Participa-se a todos os Srs. de engenhos ou seus corrrespondentes nesta praça, e muito principalmente a aquelles que tem feito encomendas de taxas de ferro tanto coado como batido, que podem mandar escolher as que quiserem na casa D. 1 na rua da sanzalla nova.

--- Se com pitada de rapé, podesse minorar-se a força do fétido, que exalão as agoas sujas, que se lanção na rua dos Quarteis, com disse no Diario de hontem --- Um dos favorecidos ---, facil seria o remedio para aquelles, que d'elle uzassem; porem a experiencia me provou o contrario porque estando em uma das noites passadas no botequim do Sr. Brandão, na occasião em que alguns visinhos do mesmo Snr. lançarão na rua as taes pestiferas agoas, recorrir ao rapé, e o mesmo fizerão outras pessoas, que ali se achavão; porem elle de nada nos servio, e não tivemos outro remedio senão hir meter-nos na cozinha. E que tal está a rua dos Quarteis, uma das principaes d'esta Cidade !? Illm. Sr. Fiscal, V. S. he a quem cumpre evitar tão grande mal, mal, que ataca, e prejudica, não só a saude dos moradores daquella rua, como dos que por ali trazitão: imponha V. S. aos culpados as penas da lei. Assim o espera em beneficio commum. --- Um dos que sofrerão o máo cheiro.

--- Uma carteira perdida no caminho desta, para a Villa de Goianna contendo 12 000 em sedulas, um bilhete e um meio dito da Loteria do Seminario, ambos rubricados nas costas com os nomes Acciole Lins, 5 letras de pequenas quantias, e uma de 540,000 vencida em Julho do corrente anno, aceita esta ultima por Ricardo Freire Pedrosa ao Coronel Antonio Alves Vianna, e endoçada por este a ordem de Sebastião da Cunha Acciole Lins que he o dono da mencionada carteira, o qual roga ao dito Pedrosa não pague dita letra senão a elle annunciante, e tambem pede ao Sr. Thesoureiro da dita Loteria não pague qualquer premio que tenha sahido em ditos bilhetes rubricados, senão ao annunciante, e a pessoa que tiver achado dita carteira entregando-a promette gratificar rom generosidade.

--- O Proprietario do Botequim e casa de pasto da rua dos Quarteis D. 8 faz sciente, que de hoje em diante tem a vender sorvetes de todas as qualidades, preparados com o melhor asseio possivel, e juntamente offerece uma decente salla na frente da rua mui fresca, e onde qualquer familia pode hir tomar esse refresco, com todo commodo e recato, o que o annunciante promette desempenhar a contento dos freguezes.

--- Precisa-se de uma ama parda ou preta, para serviço de casa de um homem solteiro: na rua do Florentina vindo da maré terceira casa terrea.

AVISOS MARITIMOS.

PARA O ASSU', e Touros, a bem conhecida Sumaca Laurentina Brasileira chegada proximamente do mesmo porto, e pretende sahir com toda brevidade; quem na mesma quiser carregar ou hir de passagem para o que tem excellentes commodos dirija-se ao Capitão ou ao seu proprietario Lourenço José das Neves, rua da Cruz n. 32.

PARA LISBOA, até o fim do corrente mez, por ter parte da carga prompta o Bergantim Portuguez Viriato, ultimamente fabricado, e encavilhado de cobre, quem no mesmo quiser carregar, dirijase ao proprietario na rua da Moeda n. 141 ou ao Capitão Antonio Gomes da Silva, na praça.

PARA O ARACATY, a muito velleira Sumaca Felecidade, Mestre José Rodrigues Pinheiro; quem na mesma quiser carregar ou hir de passagem, dirija-se ao dito Mestre, ou ao Consignatario Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

PARA O ARACATY, segue viagem a Sumaca Conceicao Flor do Mar, M. Joaquim José da Silveira: quem quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro na rua da cadeia, ou a Antonio Rodrigues Lima na rua da Cruz.

COMPRAS.

--- Um Pope Inglez, ainda mesmo uzado; quem tiver annuncie.

--- Ou aluga-se uma liteira: na loja de fazendas defronte da Igreja da Conceição da Boa vista.

--- Uns corazes azues para serem engrazados: na praça da Independencia n. 37 e 38.

VENDAS.

--- Sacas de farinha para engordar capados, a preço de 2240 a saca, e tambem sacas para escravos a preço commodo: em fora de portas n. 104.

--- Uma porção de traves de differentes comprimentos, sendo até 50 palmos de comprido, e madeira de qualidade: na rua da Cruz n. 56, a fallar a Joaquim Lopes de Almeida.

--- Uma venda com poucos fundos, e commodos para familia: na rua do Rangel D. 9.

--- Duas meias agoas de pedra e cal: a tratar com José Bernardo na rua do muro da Penha D. 17.

--- A propriedade de dois andares da rua da Aurora D. 7: a tratar na rua da Cadeia n. 48.

--- Uma preta que sabe cozinhar o diario de uma casa, lava de sabão e varrela, boa quitandeira, e tambem propria para o serviço de campo por ser possante: na rua do Livramento do lado da rua Direita no terceiro andar do sobrado D. 18.

--- Uma molatinha de idade de 18 annos, e com algumas habelidades: no pateo do Terço no primeiro andar do sobrado D 6.

--- Uma molata com algumas habelidades, de idade de 22 a 24 annos, com uma cria de 5 annos: na rua do Livramento D. 12, ao pé da botica do Sr. Chagas.

--- 4 vaccas de leite, 3 'dão leite, e uma proxima a parir, feitas ao pasto e a corda: no lugar bomgi sitio onde mora José Joaquim Lobo.

--- Uma escrava moça, de idade de 20 annos, cozinha o diario de uma casa, na Boa vista casa D. 7 em frente da rua do Aragão.

--- Uma venda com poucos fundos: na rua da Conceição da Boa vista D. 30.

--- Capim de planta a 140 ao feixe: no atterro da Boa vista na primeira venda ao pé da ponte.

--- Chapeos do Chille muito finos de copas a moderna, ditos de abas largas ja promptos e por a promptar: na praça da Independencia lojas n. 7 e 8.

--- Dois escravos de nação costa, mui robustos, e proprios para o serviço da alfandega, não tem vicios nem achaques; uma escrava de nação, cozinha, ensaboa, e he perita engommadeira, tanto de roupa de homem como de Senhora, o que se pode ver pois se dá a contento, tem muito bons costumes, e a figura he bem agradavel: passando a Igreja dos Martirios no primeiro andar do primeiro sobrado.

--- Uma negra de nação, moça e de bonita figura, cozinha o diario de uma casa, cose chã, faz lavarinto, engomma e lava de sabão, muito propria para todo o serviço de uma casa, pelo preço de 350 mil rs. em razão de ter uma velida em um olho: a tratar na rua do Amorim no segundo andar do sobrado da quina do beco que vai para o estaleiro do finado José Pinto.

--- Um cão de filla novo, e uma porção de arcos proprios para deitar por cima dos fundos de barricas: na venda por baixo do Perete no pateo da S Cruz.

— 6 Cadeiras Americanas, com assento de páo, e côr verde; quasi sem uzo: em Fora de Portas casa D. 104.

--- Uma casa na campina da casa forte, de pedra e cal, com 30 palmos de largo, e 75 de fundo, com duas sallas, 4 quartos, cozinha fora, estribaria, e cacimba com boa agoa para beber, as terras são proprias, muito fresca e com boa vista: a tratar no primeiro andar do primeira sobrado passando a Igreja dos Martirios.

--- Uma cadeira com sua caixa e corriame, e um banheiro de cobre, tudo por preço commodo: na rua de Hortas D. 42

--- Uma negrinha de nação, de idade de 10 a 11 annos, cozinha o diario de uma casa, lava de sabão, e optima para todo o serviço: na rua Direita D. 20 lado da Igreja do Livramento.

--- Um preto de angola de idade de 25 a 30 annos, sem vicios nem achaques, trabalhador de enchada, e ganha na rua: na rua Direita D. 30 venda que foi do José Lourenço.

--- Uma escrava de nação, moça, de bonita figura, sabe bem cosinhar o diario de uma casa, engomma sofrivelmente, lava, e cose alguma coiza: na rua estreita do Rozario no terceiro andar do sobrado D. 29.

ESCRAVOS FUGIDOS.

--- Fugio no dia 12 do corrente indo vender azeite uma preta creoula, bastante alta, cheia do corpo, bonita figura, cuja escrava chama-se Mariana, ja morou em Maceió; quem a pegar leve a rua do Cabugá loja de miudesas de Francisco Garcia Chaves.

--- Da-se 40,000 de gratificação a quem pegar uma escrava de nome Libana, que no dia 10 do corrente fugio pelas 7 horas da noite, com os signaes seguintes, cor um tanto fulla, cara redonda, nariz meio chato, estatura baixa, cheia do corpo, pernas finas, com uma pequeua ferida no meio do dedo grande do pé, uma marca de bexiga logo abaixo de cada um hombro, levou vestido de chita roixo em quadro; quem a pegar leve a rua do Livramento D. 4 do lado esquerdo hindo pela pracinha; esta escrava sopõe-se ter sido seduzida por ter levado toda roupa que tinha em uma troixa, e motivo nenhum ter para fugir, por siso o annunciante protesta contra tal seductor logo que obtenha as necessarias informações.

--- João negro marinheiro, de nação Muçambique, idade de 30 annos pouco mais ou menos, estatura regular, cor fulla, com uma sicatriz em um dos lados do rosto, tem falta de um dente na frente, fugio em 17 de Abril p. p. do Brigue Amparo, levando camisa, e calsa de brim de vella, este negro foi escravo de José Luiz Paredes, e intitula-se forro Benedicto, nação angola, idade de 25 annos pouco mais ou menos, estura baixa, cor um tanto fulla, com um dedo da mão esquerda cortado pelo meio, com uma sicatriz em uma das faces, fugio em 15 de Junho p. p levando camisa de brim; quem os pegar leve ao seu Sr. Santos Braga, na rua da Moeda n. 142, que serão bem recompensados.

MOVIMENTO DO PORTO

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 16.

RIO DE JANEIRO; 20 dias, Brigue Nac. Feliz Destino de 223 Tonel., Cap. Luiz Gomes de Figueiredo, carga carne secca, proprietario Pedro Gomes dos Santos; passageiros Carlos Augusto Peixoto de Alencar, com um escravo, D. Josefa Cavalcanti Moura, com 2 escravos, e o Portuguez Manoel Antonio Marques.

PARÁ; 48 dias, Patacho Nac. Conceição, Commandante o 1. ° Tenente Joaquim José de Aguiar, carga madeiras; conduz 15 recrutas, e um preso de Justiça.

LIVERPOOL; 52 dias, Galera Ingleza Emilia de 208 Tonel., Cap. José Hunter Wardes, carga genebra: passageiro o Inglez Carlos Necoman Lyne.

PERN. NA TIP. DE M. F. DE F. --- 1838